

LEI MUNICIPAL Nº 658

De, 01 de Julho de 2002

**" AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO
COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA IMPLANTAR O PROGRAMA DE
EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA"**

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Considerando a importância de melhorar a qualidade da iluminação pública no Município de Água Boa.

Considerando a necessidade de viabilizar um melhor aproveitamento da energia elétrica, minimizando o seu desperdício.

Considerando que as despesas na implantação do Programa de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública serão cobertas com a economia no consumo de energia elétrica destinado à iluminação pública.

Considerando que o pagamento, pelas obras e serviços que viabilizarão o projeto de combate ao desperdício, será equivalente ao valor economizado com a implantação do projeto.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a concessionária de energia elétrica com a finalidade de implantar o Programa de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Água Boa/MT, que consiste na troca das lâmpadas de mercúrio pelas de vapor de sódio.

Art. 2º - O custo de implantação do Programa de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública do Município, deverá ser pago pelo Município no valor equivalente a economia gerada pela troca das lâmpadas.

Art. 3º - Cumpre ao Chefe do Executivo constituir Comissão de Acompanhamento do Programa objeto da presente Lei a qual produzirá relatório circunstanciado, demonstrando o montante economizado e consequentemente teto para investimento.

Art. 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 01 de julho de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Certidão

Certifico que a presente Lei foi registrada, publicada por afixação, como de costume no mural oficial deste Poder Executivo Municipal.

Água Boa/MT, 01 de julho de 2002.

*Dalci de Jesus Bagolin
Secretário de Modernização e
Planejamento Administrativo*